

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 297/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula n° 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 12 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.117/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula n° 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **03 a 12 de abril de 2022**, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 322/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 24 de março de 2022 a 12 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.329/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **12 de abril de 2022** os efeitos da Portaria n° 294/2022 – SDPGE, que designou, provisoriamente, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM), no período compreendido entre **24 a 31 de março de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 325/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o dia 01 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 76/2021;

**CONSIDERANDO** que os dias 02 e 03 de abril de 2022 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis):

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 04 a 13 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba-RN, **no dia 01 de abril de 2022, bem como no período compreendido entre 04 a 13 de abril do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 326/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 05 a 12 de abril de 2022 e 17 de abril de 2022 a 12 de maio do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.266/2021;

**CONSIDERANDO** que o período de 13 a 16 de abril de 2022 é feriado (semana santa);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal - NUDECRIM/NATAL, no período compreendido entre **05 a 12 de abril de 2021, bem como no lapso temporal compreendido entre 17 de abril a 01 de maio do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 327/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 12 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.117/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, provisoriamente, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), no período de **3 a 12 de abril do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 328/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 13 a 22 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 782/2021-SDPGE.

**CONSIDERANDO** que os dias 23 e 24 de abril de 2022 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 25 abril de 2022 a 04 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.577/2021-SDPGE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV), no período de **13 a 22 de abril de 2022, bem como no lapso temporal compreendido entre 25 de abril de 2022 a 04 de maio do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

\*Portaria nº 252/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 67 da Lei Estadual de nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **A P R O V A R**, nos termos do anexo a esta Portaria, o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), referente à Defensoria Pública do Estado, fixado na Lei Estadual de nº 11.070, de 25 março de 2022, para o exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção do DOE



Exercício: 2022

05.101 - Defensoria Pública			85.000.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		85.000.000,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.908.606,00
0100	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		8.908.606,00
239801	Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público		8.908.606,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	8.908.606,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.091.394,00
0100	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		75.091.394,00
208801	Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN		17.002.494,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	17.002.494,00
231401	Encargos com Pessoal		57.988.900,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	57.988.900,00
298201	Preservação do Patrimônio Público		120.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	120.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.000.000,00
3001	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS		1.000.000,00
329101	Realização de Concurso Público		2.000,00
	Prover o Quadro de Pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficientes.		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	2.000,00
329201	Humanização do Atendimento Público		8.000,00
	Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	8.000,00
329401	Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria		4.000,00
	Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.000,00
329601	Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública		350.000,00
	Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria		
44	INVESTIMENTO	0100	350.000,00
329701	Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação		70.000,00
	Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da Instituição.		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	70.000,00
329801	Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos		130.000,00
	Aparelhar, manter e ampliar a frota de veículos da Instituição para propiciar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.		
44	INVESTIMENTO	0100	130.000,00
329901	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública		434.000,00
	Construir, reformar e ampliar a sede e os núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado, proporcionando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficientes.		
44	INVESTIMENTO	0100	434.000,00
330001	Implantação, Implementação e Operacionalização do Plano de Cargos e Salários		2.000,00
	Implantar, implementar e operacionalizar o plano de cargos e salários do quadro de pessoal da DPGE.		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	2.000,00



Exercício: 2022

05.131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da DPE RN				508.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA				508.000,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				218.000,00
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				218.000,00
217701 Gerenciamento das Ações do FUMADEP				218.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0150 77.000,00
44 INVESTIMENTO				0150 141.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				290.000,00
3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS				290.000,00
162501 Programas de Sucesso da Defensoria				290.000,00
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e				
Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso				
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0181 290.000,00

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**PORTARIA Nº 004/2022-CGDP**

*Suspende Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de São Gonçalo Amarante/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº 001-CGDP/2022, republicada em 23 de fevereiro de 2022, no

Diário Oficial do Estado, no que toca exclusivamente à realização de Correição Ordinária nas 1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante/RN junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado no dia 31 de março do corrente ano, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**PORTARIA nº 04/2022 - NUPACIV-MOSSORÓ-DPE/RN**

Mossoró, 30 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 30 de abril de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

<b>Dia</b>	<b>Órgão de atuação</b>	<b>Defensor Público</b>
01	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
04	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga (Em substituição)
05	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
06	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
07	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
08	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
11	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales
12	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
13*	<b>FERIADO</b>	
14*	<b>FERIADO</b>	
15*	<b>FERIADO</b>	
18	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
19	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
20	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
21*	<b>FERIADO</b>	
*		
22	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales
25	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales(Em substituição)
26	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
27	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
28	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
29	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales

\*13, 14 e 15 Feriado Forense (Art. 97 da Lei Complementar n. 643, de 21 de dezembro de 2018)

\*\*21 Tiradentes

**MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do NUPACIV Mossoró

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.151 NATAL, 31 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**PORTARIA Nº 005/2022 - CGDP**

*Suspende a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das demandas internas da Corregedoria Geral para a fiel consecução da reunião;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** os efeitos da Portaria n.º 003 - CGDP/2022, publicada em 19 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado, no que toca exclusivamente à data de realização da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

**Corregedor-Geral da DPE/RN**